

LEI MUNICIPAL Nº 2.068, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

**Altera a Lei Municipal nº 1.898, de 23 de dezembro de 2020, que trata da Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas ao inciso IV, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.898 de 23 de dezembro de 2020, a Alínea "a", com itens "1" e "2", e acresce o inciso V com as alíneas "a", "b" e "c", na forma abaixo:

"Art. 5º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

a) Coordenação de Salvamento Aquático.

1) Departamento de Gestão Administrativa.

2) Departamento Operacional de Salva-vidas.

V - Superintendência de Promoção à Saúde e Proteção Animal

a) Departamento de Educação, Projetos e Parcerias;

b) Departamento de Fiscalização;

c) Departamento de Atenção à Saúde Animal."

**Art. 2º** Altera a redação do inciso VII, do Art.11, da Lei Municipal nº 1.898, de 23 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

I - (...)

II - (...)

a) ()

III - (...)

a) (...)

b) (...)

IV - (...)

a) (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - Coordenação da Guarda Municipal." (NR)

**Art. 3º** Ficam autorizadas as adequações orçamentárias e financeiras, inclusive abertura de suplementações orçamentárias, com vista a correta realocação dos servidores do salvamento aquático, que passam a estar subordinados a nova estrutura.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 8 de dezembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho  
Prefeita Municipal

Antônio Jorge de Oliveira Birne  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/12/2023*